



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO HORA H

Em, 21 de março de 2006

DECRETO Nº. 7.353, DE 20 DE MARÇO DE 2006.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED".

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, previsto na Lei nº 3.740, de 30 de Dezembro de 2005, no valor de R\$ 4.795.665,00 (Quatro milhões setecentos e noventa e cinco mil e seiscentos e sessenta e cinco reais), para reforço das dotações orçamentárias, na forma do anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, parágrafo primeiro do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, com anulação total, de igual valor da dotação orçamentária, na forma do anexo I.

Art. 3º - Em decorrência do disposto no artigo 1º, fica alterado o Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 3.739 de 30 de dezembro de 2005.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 20 de março de 2006.

DECRETO Nº. 7.353

ANEXO I

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação				
Descrição do Projeto/Atividade/	Nat. Da	Fonte	Anular	Suplementar
Operações Especiais	Despesa			
07.1.12.361.5028.2029	33.90.30	10	-	4.478.215,00
07.1.12.361.5020.2024	33.90.30	10	-	317.450,00
07.1.12.361.5028.2356	33.90.30	10	1.500.000,00	-
07.1.12.361.5028.2037	33.90.37	10	1.500.000,00	-
07.1.12.361.5028.2037	33.90.39	10	30.237,91	-
07.1.12.361.5028.2037	44.90.52	10	200.000,00	-
07.1.12.361.5037.2360	33.90.39	10	654.314,00	-
07.1.12.366.5037.2338	33.90.30	10	490.000,00	-
07.1.12.366.5037.2338	33.90.39	10	421.113,09	-
Obs. Fonte 10 - Sal Educação				
Total			4.795.665,00	4.795.665,00

V. Leis

Nº 344012005

Nº 343912005